



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO CRESTRON, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110.000159/2011-48**

**CONTRATO Nº 124/2011**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **WÁLTENO MARQUES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 057.446.281-34 de acordo com a competência prevista no inciso I do art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTE EM CINEMA APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 05.531.812/0001-87, com sede no CLSW 301, Bloco "A", Loja 74/78 – setor Sudoeste – Brasília/DF, CEP: 70.673-601, telefone nº (61) 3264 4448, neste ato representada pelo Senhor **ARTHUR OTAVIO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.915.433 – SSP/DF, e do CPF nº 699.036.701-68, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2011, consoante consta do Processo nº 00110.000159/2011-48, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **16 de setembro de 2013**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 33.762,90 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039, Notas de Empenho nºs 2012NE801127 e 2012NE801128, de 14/09/2012..



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 14 de setembro de 2012.

  
**WÁLTENO MARQUES DA SILVA**  
Diretor de Recursos Logísticos, Interino  
Presidência da República

  
**ARTHUR OTÁVIO**  
Arte em Cinema Aparelhos Eletrônicos Ltda